



*Estado de Mato Grosso*  
*Câmara Municipal de Vila Rica*  
*CNPJ nº 03.148.327/0001-01*

**RESOLUÇÃO Nº 254/2019**

**Regulamenta o uso de uniforme fornecido a expensas da administração, por todos os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, Vereador Janovan Rios de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ele Promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica regulamentado o uso de uniforme fornecido a expensas da administração, por todos os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vila Rica – MT.

§ 1º - Serão fornecidos 02 (dois) uniformes para cada servidor da Câmara Municipal, composto por 02 (duas) camisas/camisetas, cujo controle do fornecimento será realizado pelo Chefe da Administração da Câmara Municipal.

§ 2º - Os modelos dos uniformes não poderão conter cores, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou partidária.

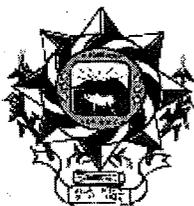
**Art. 2º** - A padronização dos uniformes objetiva facilitar a identificação dos servidores públicos durante o expediente de trabalho.

**Art. 3º** - Quando da inutilização do uniforme em razão do uso, não havendo mais como ser utilizado pelo servidor, o mesmo deverá ser devolvido ao Chefe da Administração para que seja substituído por uma nova.

§ 1º - O valor do uniforme deverá ser ressarcido pelo servidor em caso de perda ou perecimento do uniforme, quando comprovada a culpa do servidor.

§ 2º - O uniforme é para uso exclusivo em serviço.

**Art. 4º** - Ocorrendo a aposentadoria ou exoneração do servidor, deverão ser devolvidos os uniformes em seu poder ao Chefe da Administração.



**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ nº 03.148.327/0001-01**

**Parágrafo Único** - Não sendo os uniformes devolvidos quando do desligamento do servidor, serão os mesmo descontados dos direitos a serem recebidos pelo mesmo.

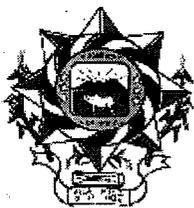
**Art. 5º** - Ao receber as peças de uniforme, o servidor deverá assinar termo de recebimento e responsabilidade de uso (anexo I).

**Art. 6º** - As despesas desta Resolução correrão pelas respectivas dotações orçamentárias.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vila Rica – MT, 20 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Janovan Rios de Sousa**  
**Presidente**



**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ nº 03.148.327/0001-01**

**ANEXO I**

**TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE DE USO**

Pelo presente termo de recebimento, eu \_\_\_\_\_  
servidor(a) da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, no cargo de  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de  
identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrito(a) no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, venho por meio deste termo declarar que recebi os  
uniformes entregues pelo Chefe da Administração da Câmara Municipal, que compreende  
02 (duas) \_\_\_\_\_, e me responsabilizo pelo bom uso, zelo, guarda,  
conservação e limpeza dos uniformes.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de recebimento e responsabilidade.

Vila Rica - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Nome e assinatura do Servidor**

---

**Nome e assinatura do Chefe da Administração**